



## RELATÓRIO TÉCNICO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NOS TERRITÓRIOS COSTA DO DESCOBRIMENTO E EXTREMO SUL DA BAHIA**

**1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 22/06/2021 A 22/09/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **22/06/2021 a 22/09/2021** tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2021, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação nos Territórios Costa do Descobrimento e Extremo Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **22/06/2021 a 22/09/2021**. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como, as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Silvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Costa do Descobrimento e Extremo Sul, situado à Rua Avenida Portugal nº224, Porto Seguro – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 07 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo, no trimestre, trabalhos os seguintes: Elaboração do relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente e evento de estímulo ao consumo responsável. A partir do sexto trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

A Organização Social, conforme prevê o Componente de Implantação, inaugurou a sede do CESOL e o Espaço Solidário no dia 11/09/2021, em um local adequado a sua operacionalização. Além disso, houve aquisição de bens móveis, contratação de serviços e de pessoal de acordo com os regulamentos necessários, exigidos pelo contrato de gestão.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 010/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, data do pagamento da primeira parcela, 24 meses de vigência, com valor global de R\$ 999.965,13 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado nos Territórios da Costa do Descobrimento e Extremo Sul da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no Contrato de Gestão e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º relatório	22 de junho a 22 de setembro de 2021	29 de setembro de 2021
2º relatório	23 de setembro a 26 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2021
3º relatório	24 de dezembro de 2021 a 24 de março de 2022	31 de março de 2021
4º relatório	25 de março a 25 de junho de 2022	01 de julho de 2022
Relatório anual	Ano 2021	30 de janeiro de 2022

Destaca-se que o contrato em tela alterou a sua vigência para a data de pagamento de sua primeira parcela, realizado no dia 22/06/2021. O próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento da primeira parcela.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Vale ressaltar que a 1ª Visita Técnica da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território da Costa do Descobrimento e Extremo Sul, ocorreu entre os dias 27 a 29 de julho, ou seja, na metade do 1º período da execução, relativo ao primeiro trimestre de aferição. A Visita Técnica realizada pelas Técnicas e componentes da Comissão, Alice Barreto e Albene Piau, e pelo coordenador, Efsom Lima, se encontra devidamente documentada (relatório, fotografias) e objetivou a instalação da primeira

formação interna da equipe técnica do centro público para nivelamento das informações, onde apresentamos a experiência da economia solidária na Bahia, análise das potencialidades desenvolvidas pelo trabalho do Cesol, visita ao local onde, posteriormente, foi instalado o novo Cesol e Espaço Solidário para verificação da estrutura física e condições de operação, visita técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários que serão assistidos nos municípios de Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália e Eunápolis, além de expedição de orientações acerca de: indicadores, metas, obrigações do Contrato de Gestão, de modo a contribuir com a elevação da qualidade da execução da política pública de economia solidária.

Posteriormente à visita supramencionada, a Superintendência de Economia Solidária, através da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realizou o IV Encontro Técnico dos Centros Públicos de Economia Solidária, na Cidade de Santa Cruz Cabrália, Território da Costa do Descobrimento, nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2021, reunindo equipes técnicas dos dois novos Centros Públicos: Costa do Descobrimento e Extremo Sul, e Piemonte da Diamantina e Municípios, além de integrantes das equipes dos Territórios: Litoral Sul e Sertão São Francisco. A realização desse Encontro fez parte de um conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE) e as Organizações Sociais parceiras, visando cumprir à [Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003](#), que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e as orientações presentes no Edital 001/2021, que têm como objeto a assistência técnica e extensão urbana para os empreendimentos associativos através dos Centros Públicos de Economia Solidária nos territórios de identidade da Bahia, visando o aperfeiçoamento constante das equipes e da prestação do serviço. O conteúdo programático abordado, na ocasião, comunicava-se diretamente aos Indicadores e Metas da execução referente ao Edital nº 001/2021. Tratou-se de Estudo de Viabilidade Econômica, conteúdo que teve orientação prévia do professor Dr. Gabriel Kraychete, em formação virtual realizada no período de 22, 23 e 26 de julho de 2021, e elaboração de Plano de Ação para EES. Foram apresentados conceitos norteadores da política pública de Economia Solidária e seu histórico no estado da Bahia. Houve troca de saberes com apresentações dos coordenadores gerais do Cesol Litoral Sul e Cesol Sertão do São Francisco, que compartilharam experiências, aprendizados e desafios superados nos anos regressos de trabalho. A metodologia dialógica contou com atividades teóricas e práticas de modo a promover a integração entre os participantes, bem como, buscou instrumentalizar as equipes técnicas para o desenvolvimento do trabalho em seu Território.

Esta Comissão realizou uma 2ª visita técnica ao território, no período de 08 a 14 de setembro de 2021, para acompanhamento do processo de pré, realização e pós-evento de inauguração do Centro Público e do Espaço Solidário, localizados no mesmo endereço: a turística Avenida Portugal, popularmente conhecida como Passarela do Álcool, importante região de trânsito de turistas durante todo o ano, na cidade de Porto Seguro. O evento de inauguração, ocorrido no dia 08 de setembro, um dia de sábado, reuniu cerca de 100 pessoas, entre autoridades, representantes de empreendimentos econômicos solidários, consumidores e imprensa. O Centro Público dos Territórios da Costa do Descobrimento e Extremo Sul inicia sua trajetória com uma extensa participação na imprensa local e territorial, impressa, digital e televisiva.

O processo de elaboração do Relatório de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento. Como dito anteriormente, no trimestre de aferição fora realizada a 1ª Visita Técnica da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, dias 27, 28 e 29/07/2021; a execução do IV Encontro Técnico dos Centros Públicos de Economia Solidária, dias 30/07, 01 e 02/08 de 2021; a 2ª visita técnica da Comissão para acompanhamento do evento de inauguração do CESOL e do Espaço Solidário. Ações importantes para coleta de informações necessárias à elaboração deste relatório.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do processo de pesquisa e articulação territoriais junto aos EES, além de instituições, públicas e privadas, que atuam no fomento ao desenvolvimento territorial; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

## **5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 22/06/2021 a 22/09/2021  
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
3	CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol	CF.1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
		CF.1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação sólidas existentes no território.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
2	CF.2- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.2.1	2.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF.3- Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.3.1	3.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA

		CF.3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	NA	NA	NA	NA
		CF.3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL. 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com atesta de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
4	CF.4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimento e participando de redes	NA	NA	NA	NA
		CF.4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF.4.3	4.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF.4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas temáticas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento e comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF.4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20

5	CF.5- Monitorar a assistência técnica ecoprodutiva	CF.5.1	5.1.1- Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento e com informações atualizadas	NA	NA	NA	NA
		CF.5.2	5.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	NA	NA	NA	NA
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>80</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>			<b>80</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>			<b>1,0</b>	

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>												
1	CG.1- Gestão Administrativa Financeira	CG.1.1	1.1.1- Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG.1.2	1.2.1- Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2- Gestão de Aquisições	CG.2.1	2.1.1- Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovador/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3- Gestão de Pessoal	CG.3.1	3.1.1- Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, aprovados, aplicados, requerimento, aprovação)/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		CG.3.2	3.1.2- Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10

			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
5	CG 5 - Instalação física do Centro Público de Economia Solidária - CESOL	CG 5.1	5.1.1 - Disponibilizar assistência técnica socioproductiva para os empreendimentos de economia solidária a partir da implantação do Casal	Nº absoluto	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	20	Nº de Centros Públicos Instalados	01	01	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>								<b>110</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>			<b>110</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>								<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>			<b>1,0</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)</b>								<b>1,0</b>				

\*Não se aplica para o trimestre

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

##### CF 1.1.1 - Relatório com estudo do Território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para os EES

O Diagnóstico entregue pela Contratada considerou as singularidades e principais características dos Territórios de Identidade Costa do Descobrimento e Extremo Sul, apontando vocações dentro do espectro da Economia Solidária. A pesquisa foi apresentada subdividindo o todo a partir da caracterização geral de cada Território em questão, individualmente. Neste sentido, a pesquisa de caracterização do Território Costa do Descobrimento consta, de: Aspectos Geoambientais (vegetação, clima, hidrografia, aspectos geomorfológicos e geológicos); Aspectos Econômicos; Infraestrutura e Turismo; além de Cultura (ciganos, pescadores e marisqueiras, indígenas). Segundo estudo apresentado, a população do Território Costa do Descobrimento abrange uma área de 12.113 quilômetros quadrados, integrada por 08 municípios: Belmonte, Itapebi, Itagimirim, Eunápolis, Santa Cruz Cabrália, Porto Seguro, Guaratinga e Itabela. Não apresenta a população atual estimada para o Território. Informa que a vegetação predominante é da Mata Atlântica em diálogo com manguezais, restingas, lagunas e praias; o clima úmido, subúmido e seco se distribui entre municípios ao longo de sua extensão. Numeroso na quantidade de mananciais, dispõe de uma grande quantidade de rios que se distribuem nas Bacias do Jequitinhonha, Bacia do Rio Pardo e Bacias do Extremo Sul. A OS dá destaque para os rios: Jequitinhonha, Buranhaém, João de Tiba, Frades, Santo Antonio e Caraíva. Afirma que comunidades tradicionais de ciganos são encontradas em todos os 08 municípios do território, não havendo políticas públicas específicas para este grupo social. Foram identificadas colônias e associações de pescadores, marisqueiras e aqüicultores nos municípios de Belmonte, Itapebi, Santa Cruz Cabrália e Porto Seguro. Também, aldeias da comunidade Pataxó em Porto Seguro, Belmonte e Santa Cruz Cabrália, e Tupinambá em Belmonte, Itapebi e Eunápolis. A pesquisa apresentada informa ainda que, segundo a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), foram estimados em “3 milhões a população indígena em 1500, já no ano de 2010 foram registrados apenas 817.962, ou seja, apenas 0,26% da população do ano que remonta ao início do processo de invasão e colonização portuguesa no Brasil”.

Já a pesquisa que foi apresentada relacionada à caracterização do Território Extremo Sul consta de contextualização resumida e dimensão sociopolítica. Informa que a população atual estimada é de 416.859 habitantes, abrangendo uma área de 18.514,33 quilômetros quadrados, integrada por 13 municípios: Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, e Vereda.

Também, a pesquisa apresentada informa que as principais Políticas Públicas de Desenvolvimento Territorial presentes nos Territórios em questão, são: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA; a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; e as Políticas Públicas voltadas à economia solidária; e aponta as oportunidades de atuação do Centro Público de

Economia Solidária nas seguintes áreas: agricultura familiar e produção de alimentos, e produção associada ao turismo.

Compreende-se a complexidade deste Contrato de Gestão por reunir dois grandes Territórios de Identidade que, juntos, totalizam 21 municípios, constituídos por características peculiares e que apontam condições e vocações específicas. Assim, a Contratada destaca a importância da articulação de parcerias com instituições públicas, especialmente os Institutos Federais Tecnológicos e/ou universidades presentes nos territórios.

O Centro Público de Economia Solidária é espaço de assistência técnica em economia solidária, aglutinador das experiências da Economia Solidária como tática que será adotada para diminuir a ociosidade da população economicamente ativa nos territórios.

#### **CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no Território**

A organização social realizou a meta, entretanto, carece de melhorias. É importante ressaltar que considerando sua conexão com o indicador anterior - Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existentes – que fora realizado com algum grau de qualidade pela OS.

O estudo voltado às redes de cooperação e intercooperação foi apresentado dentro do 1º Relatório de Prestação de Contas Trimestral, apontando para a importância da articulação e relacionamento em redes de cooperação, mas apenas indica a existência de instituições públicas, privadas e mistas, além de organizações sociais e populares nos territórios, indicando as mesmas como possíveis parceiras na realização de pesquisas específicas futuras, demandadas pelos empreendimentos econômicos solidários, execução futura de formações específicas para os EES, além de assistência técnica qualificada. A pesquisa carece de dados e análises que possam identificar redes existentes, para, conseqüentemente, subsidiar o planejamento do Centro Público de Economia Solidária da Costa do Descobrimento e Extremo Sul de forma estratégica e assertiva, indicando organizacionalmente redes a serem constituídas com objetivos específicos definidos, metas a serem alcançadas e resultados esperados, tendo como ponto de partida o quadro de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão e o perfil dos Territórios em questão.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação entende que o relatório de Redes é um componente finalístico importante para orientar a atuação do CESOL, bem como a política pública de economia solidária nos Territórios de Identidade da Costa do Descobrimento e do Extremo Sul. Sendo assim, a CATIS vai orientar para que o produto final seja um instrumento norteador das ações do CESOL e que atenda todas as exigências editalícias.

#### **CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

##### **CF.2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de ação elaborado**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

#### **CF. 3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

##### **CF.3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

##### **CF.3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

##### **CF.3.3.1 – Plano de marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo CESOL**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

##### **CF.3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas**

A meta em questão foi realizada com sucesso, tendo a OS produzido diversas peças de comunicação que foram publicadas no perfil do Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul na rede social Instagram: @cesolcdes.

Abaixo, alguns dos cards virtuais publicados no referido período e enviados pela Contratada no 1º Relatório de Prestação de Contas.

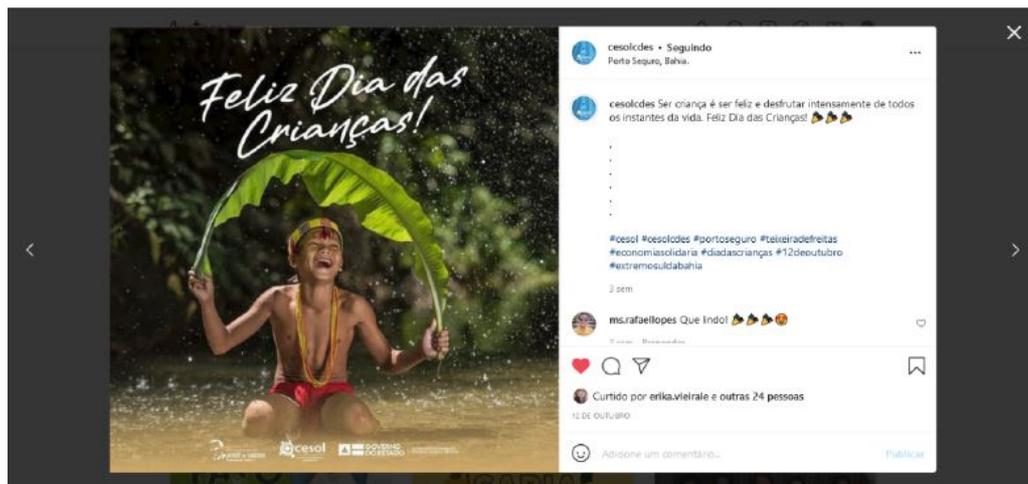


IMAGEM 1: CARD VIRTUALEM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. FONTE: CESOL.



IMAGEM 2: CARD VIRTUALEM COMEMORAÇÃO AO OUTUBRO ROSA. FONTE: CESOL.



IMAGEM 3: CARD VIRTUAL SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR. FONTE: CESOL.



IMAGEM 4: CARD VIRTUAL DE INAUGURAÇÃO DO CESOL. FONTE: CESOL.

Salientamos que o Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul vem desenvolvendo um trabalho de comunicação relevante, contando com assessoria de imprensa e, conseqüentemente, acessando os canais de comunicação na imprensa local e regional: TV, rádio, jornais impressos e blogs. A inauguração do Cesol foi comunicada em diversos canais e plataformas.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

##### **CF. 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

##### **CF. 4.2.1 – Cooperativas centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

##### **CF. 4.3.1 – Constituição de fundos rotativos solidários criando com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

##### **CF. 4.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos centros de economia Solidária**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

##### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável**

A meta em questão foi realizada com sucesso, tendo a Contratada realizado o evento intitulado “Dialogando com o Consumo Consciente”, no dia 22 de setembro de 2021, no Centro Cultural Txãg’hu Mirawê, localizado na Aldeia Pataxó Coroa Vermelha. Com facilitação de Karkaju Pataxó, o evento contou com a participação do líder indígena Káhu Pataxó.

A OS informa que na oportunidade foi possível debater com o grupo de 16 pessoas que estavam presentes sobre as ações de consumo consciente praticadas pela comunidade do Centro Cultural Txãg’hu Mirawê. Destaca que uma das observações feitas durante o evento está relacionada à possível substituição de copos descartáveis para uso do público turístico e visitantes pelo uso de copos reutilizáveis, produzidos pela própria comunidade, podendo ser de bambu ou de coco.



IMAGEM 5: CARD VIRTUAL DO EVENTO DE CONSUMO CONSCIENTE. FONTE: CESOL.



FOTOS 01 E 02: EVENTO DE CONSUMO CONSCIENTE. FONTE: CESOL.

#### **CF. 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF. 5.1.1 – Empreendimento com informações atualizadas**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

##### **CF. 5.2.1 – Famílias com informações atualizadas**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

#### **OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES NO TRIMESTRE:**

**1 – Formação em Estudo de Viabilidade Econômica com o professor Dr. Gabriel kraychete.**

Como informado anteriormente, foi realizada de forma virtual a formação em Estudo de Viabilidade Econômica para Empreendimentos Econômicos Solidários, dias 22, 23 e 26 de julho de 2021, pelo professor Doutor Gabriel Kraychete, com carga horária de 24h.

Esta Comissão acompanhou toda a formação e esteve à frente da coordenação em sua execução, podendo constatar que a equipe técnica do Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul não entregou os trabalhos de finalização da formação para consequente certificação.

## **2 – IV Encontro Técnico dos Centros Públicos de Economia Solidária da Bahia.**

O IV Encontro Técnico dos Centros Públicos de Economia Solidária foi realizado de 31/07 a 02/08/2021, em Santa Cruz Cabrália, Território Costa do Descobrimento, próximo a Porto Seguro. A formação teve como objetivo o nivelamento de conhecimentos e instrumentalização das equipes técnicas dos novos Centros Públicos: Costa do Descobrimento e Extremo Sul; Piemonte da Diamantina e Municípios.



FOTOS 3 E 4: IV ENCONTRO TÉCNICO DOS CENTROS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. FONTE: CESOL

## **3 – Evento de inauguração do Centro Público dos Territórios Costa do Descobrimento e Extremo Sul e do Espaço Solidário.**

O evento de inauguração do Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul, localizado na Avenida Portugal, nº 224, aconteceu no sábado, dia 11 de setembro de 2021. O público de cerca de 100 pessoas pôde conferir o Espaço Solidário que teve sua criação e montagem executadas pelo EES Móveis Sustentáveis, e contou com a comercialização de produtos de cerca de 20 empreendimentos solidários: artesanatos, obras de arte, alimentos in natura e alimentos processados, plantas ornamentais e mobiliário ecológico, entre outros.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

## **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S**

Verificou-se, segundo análise do 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme Plano de Trabalho apresentado, estando em conformidade com as planilhas orçamentárias apresentadas e aprovada no processo de seleção do Edital 002/2020. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

## **CG 2 - Gestão de Aquisições**

### **CG 2.1.1 – Aplicação de Regulamentos de Compras**

A Organização Social, em conformidade com a previsão editalícia, seguiu o estabelecido no seu regulamento de compras, no qual está previsto os procedimentos a serem adotados no processo de compras, que encontra-se disponibilizado no site da Contratada: <http://josuedecastro.com/>.

## **CG 3 – Gestão de Pessoal**

### **CG 3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal**

O pessoal da Organização social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade, cujo edital de seleção foi publicado no site institucional, a saber: <http://josuedecastro.com/>

### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul.

### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul.

## **CG 4 – Gestão do Controle**

### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Apesar de não seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas ausências de documentos ensejaram notificações, que foram respondidas positivamente pela Organização Social.

### **CG. 4.2.1 – Manifestação do Conselho da OS.**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

### **CG. 4.3.1 – Cumprimento de cláusula contratual.**

A Organização Social cumpriu com as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

### **CG. 4.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## CG – COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO

### CG 5 – Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária

#### CG 1.1.1 – Centro Público de Economia Solidária em condições físicas de funcionamento

Certificou-se o cumprimento integral do indicador. Ressalta-se, que a sede do Centro Público de Economia Solidária do Território da Costa do descobrimento e Extremo Sul foi inaugurada no dia 11 de setembro de 2021. E além da sede administrativa, o ambiente é composto de um Espaço Solidário para comercialização de produtos elaborados pelos Empreendimentos de Economia Solidária.

A instalação física do Centro Público de Economia Solidária foi efetivada na Avenida Portugal n° 224, em Porto Seguro-BA. Trata-se de um prédio com andar, onde na parte inferior (térreo) está localizado o Espaço Solidário para a comercialização e escritório e na parte superior (2º andar) encontra-se espaço para realização de atividades de formação da equipe e dos empreendimentos econômicos solidários.

O ambiente é composto por um grande salão e copa, onde funciona o Espaço Solidário, dois banheiros, um almoxarifado, a sala administrativa e a sala da coordenação geral. No andar de cima há dois banheiros e duas salas de tamanho médio para formação de pessoas. O local destaca-se pelo fácil acesso, pois está localizado na famosa Passarela do Álcool, avenida de grande movimentação turística durante o dia e a noite. Para o pleno funcionamento do Centro Público a Organização Social também adquiriu bens compatíveis para a boa execução das obrigações assumidas no plano de trabalho.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 22/06/2021 a 22/09/2021.	
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00
Total de entradas (f)	124.995,65
Repasse Públicos no Período - Custeio	74.995,65
Repasse Públicos no Período - Investimento	50.000,00
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Depósito de pagamentos indevidos	0,00
Devolução - estornos bancários	0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>124.995,65</b>
Total de saídas (g)	115.436,14
Despesas de Custeio	85.289,42
Despesas Pagas do Período	85.289,42
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	30.146,72
Despesas Pagas do Período	30.146,72
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
<b>TOTAL DO SALDO DO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 9.559,51</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABILIDADE BANCÁRIA</b>	
Saldo Atual em Conta Corrente	9.559,51
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
	<b>R\$ 9.559,51</b>
<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (f) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 9.559,51
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>9.559,51</b>

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021 FOI ASSINADO EM 06/05/2021 E A PRIMEIRA PARCELA FOI LIBERADA EM 22/06/2021 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA). A PARTIR DESTA DATA CALCULAM-SE OS PRAZOS DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL.

### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	1º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	74.995,65	0,00	74.995,65	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>124.995,65</b>	<b>0,00</b>	<b>124.995,65</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>0,00<sup>r</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00<sup>r</sup></b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>124.995,65</b>	<b>0,00</b>	<b>124.995,65</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	1º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	10.756,43	0,00	10.756,43	0,00 <sup>r</sup>	10.756,43	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00 <sup>r</sup>	3.000,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>13.756,43</b>	<b>0,00</b>	<b>13.756,43</b>	<b>0,00</b>	<b>13.756,43</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	57.716,50	0,00	57.716,50	0,00	57.716,50	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>57.716,50</b>	<b>0,00</b>	<b>57.716,50</b>	<b>0,00</b>	<b>57.716,50</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	6.816,49	0,00	6.816,49	0,00	6.816,49	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>6.816,49</b>	<b>0,00</b>	<b>6.816,49</b>	<b>0,00</b>	<b>6.816,49</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>85.289,42</b>	<b>0,00</b>	<b>85.289,42</b>	<b>0,00</b>	<b>85.289,42</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	1º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	30.146,72	0,00	30.146,72	0,00	30.146,72	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>30.146,72</b>	<b>0,00</b>	<b>30.146,72</b>	<b>0,00</b>	<b>30.146,72</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>115.436,14</b>	<b>0,00</b>	<b>115.436,14</b>	<b>0,00</b>	<b>115.436,14</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO DOS VALORES REGISTRADOS CORRESPONDEM A 1ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021, DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO;

NOTA 2 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA SERVIÇOS DE TERCEIROS EXCEDE O PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 3 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, HOUVE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CESOL JOSUÉ DE CASTRO – COSTA DO DESCOBRIMENTO.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$124.995,64 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) do repasse da 1ª parcela do Contrato de Gestão nº010/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio e investimento do 1º trimestre da Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro no território Costa do Descobrimento. No entanto, este saldo corresponde ao valor total da receita operacional do período.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$13.756,43 (treze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$56.622,23 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) conforme previsto na proposta de trabalho da Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro no território Costa do Descobrimento. Esse desembolso equivale a 11%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite 65% do valor da receita disponível para o trimestre que é de R\$81.247,17 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) com base no repasse da 1ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e ajuda de custo, porém não consta pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas. De acordo com os registros, a equipe técnica foi contratada e está completa conforme dimensionamento mínimo previsto no edital nº001/2021 e proposta de trabalho apresentada pela Organização Social. Observa-se na tabela 03, em particular às contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, que os saldos registrados estão de acordo com o limite programado para o trimestre. A apuração dos referidos saldos foi possível mediante comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentada pela Organização Social para os 02 (dois) anos vindouros.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o previsto, mas o contrário ocorreu com o saldo da rubrica “Despesas Gerais” conforme composição do saldo na tabela

03. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados a “serviços gráficos para marcas e outros”, “assessoria jurídica”, “assessoria contábil”, “formação da equipe técnica” e “assistência técnica”. Consta no Relatório de Prestação de Contas Trimestral apresentado pela Organização Social, que houve utilização da quantia de R\$30.146,72 (trinta mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) do recurso destinado a Aquisição de Bens Permanentes, com compra de equipamentos, máquinas e móveis para estruturação do espaço físico do CESOL.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$115.436,14 (cento e quinze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e catorze centavos) que se comporta dentro do limite total de saídas de recursos previsto para o período. É importante destacar que trata do 1º trimestre de execução do referido Contrato de Gestão, isso implica considerar o momento de estruturação do Cesol. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a justificar a ausência de saldo na rubrica Encargos Sociais, retificar saldo de contas e apresentar extratos bancários da conta aplicação, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## 7. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## 8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## 9. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A organização social cumpriu as metas estabelecidas para o trimestre. As cláusulas contratuais estão sendo adimplidas. A organização social precisa aperfeiçoar a formação da equipe para o desempenho das atividades finalísticas. A equipe atende os requisitos quali/quantitativo, entretanto, verifica-se pouca experiência na execução da política pública de economia solidária por parte dos integrantes.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 22/06/2021 a 22/09/2021										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		1º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol	CF.1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3%	01	01	100%	0%
		CF.1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercoperção solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3%	01	01	100%	0%
2	CF.2- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	2.1	2.1.1-Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	3%	NA	NA	NA	NA
3	CF.3- Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.3.1	3.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF.3.2	3.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desmembradas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e Interooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 10 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		4.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 10 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
5	CF.5 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	NA	NA	NA	NA
		5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	NA	NA	NA	NA

## II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG

3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	1%	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	1%	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos e qual quantitativo exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	1%	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados / nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	1%	100%	100%	10	0%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidades imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
5	CG.5 - Instalação física do Centro Público de Economia Solidária - CESOL	CG 5.1	5.1.1 - Disponibilizar assistência técnica socioproductiva para os empreendimentos de economia solidária a partir da implantação do caso	Nº absoluto	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	2%	01	01	20	0%
<b>0%</b>										

\*Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também possibilita o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação deve validar, inclusive, analisar o mérito das metas: "Relatório com estudo do território" e "Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação".

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### **13. PARECER CONCLUSIVO**

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas necessárias, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Josué de Castro e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 20/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 20/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 20/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 20/12/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 20/12/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 20/12/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 20/12/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 20/12/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 20/12/2021, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 21/12/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00040067158** e o código CRC **DE3286A1**.